

deste com Azimute	99°	41'	37" e distância:	59,08 m	chega-se ao ponto	P154
deste com Azimute	108°	33'	6" e distância:	177,28 m	chega-se ao ponto	P155
deste com Azimute	115°	9'	51" e distância:	1.399,17 m	chega-se ao ponto	P156
deste com Azimute	106°	56'	40" e distância:	146,39 m	chega-se ao ponto	P157
deste com Azimute	120°	49'	48" e distância:	810,60 m	chega-se ao ponto	P158
deste com Azimute	127°	40'	51" e distância:	222,26 m	chega-se ao ponto	P159
deste com Azimute	152°	53'	38" e distância:	111,06 m	chega-se ao ponto	P160
deste com Azimute	157°	37'	47" e distância:	411,22 m	chega-se ao ponto	P161
deste com Azimute	132°	39'	3" e distância:	400,51 m	chega-se ao ponto	P162
deste com Azimute	125°	47'	6" e distância:	464,84 m	chega-se ao ponto	P163
deste com Azimute	133°	54'	15" e distância:	70,05 m	chega-se ao ponto	P164
deste com Azimute	147°	25'	56" e distância:	242,55 m	chega-se ao ponto	P165
deste com Azimute	133°	15'	59" e distância:	94,96 m	chega-se ao ponto	P166
deste com Azimute	111°	46'	29" e distância:	337,22 m	chega-se ao ponto	P167
deste com Azimute	183°	37'	42" e distância:	28,99 m	chega-se ao ponto	P168
deste com Azimute	236°	55'	15" e distância:	373,57 m	chega-se ao ponto	P169
deste com Azimute	243°	4'	36" e distância:	191,02 m	chega-se ao ponto	P170
deste com Azimute	231°	36'	43" e distância:	404,22 m	chega-se ao ponto	P171
deste com Azimute	219°	24'	2" e distância:	124,50 m	chega-se ao ponto	P172
deste com Azimute	240°	29'	25" e distância:	264,70 m	chega-se ao ponto	P173
deste com Azimute	237°	18'	23" e distância:	120,45 m	chega-se ao ponto	P174
deste com Azimute	220°	59'	16" e distância:	522,13 m	chega-se ao ponto	P175
deste com Azimute	210°	27'	54" e distância:	360,91 m	chega-se ao ponto	P176
deste com Azimute	180°	21'	22" e distância:	300,46 m	chega-se ao ponto	P177
deste com Azimute	204°	41'	9" e distância:	108,56 m	chega-se ao ponto	P178
deste com Azimute	222°	40'	2" e distância:	91,07 m	chega-se ao ponto	P179
deste com Azimute	238°	34'	7" e distância:	964,88 m	chega-se ao ponto	P180
deste com Azimute	262°	59'	48" e distância:	311,31 m	chega-se ao ponto	P181
deste com Azimute	250°	40'	59" e distância:	120,35 m	chega-se ao ponto	P182
deste com Azimute	237°	4'	15" e distância:	124,33 m	chega-se ao ponto	P183
deste com Azimute	231°	30'	48" e distância:	262,71 m	chega-se ao ponto	P184
deste com Azimute	244°	44'	3" e distância:	221,85 m	chega-se ao ponto	P185
deste com Azimute	230°	3'	21" e distância:	318,86 m	chega-se ao ponto	P186
deste com Azimute	211°	26'	36" e distância:	58,55 m	chega-se ao ponto	P187
deste com Azimute	229°	35'	54" e distância:	147,22 m	chega-se ao ponto	P188
deste com Azimute	249°	23'	3" e distância:	315,13 m	chega-se ao ponto	P189
deste com Azimute	225°	50'	10" e distância:	126,66 m	chega-se ao ponto	P190
deste com Azimute	220°	56'	46" e distância:	242,42 m	chega-se ao ponto	P191
deste com Azimute	228°	7'	45" e distância:	76,39 m	chega-se ao ponto	P192
deste com Azimute	242°	7'	15" e distância:	108,24 m	chega-se ao ponto	P193
deste com Azimute	222°	54'	16" e distância:	73,59 m	chega-se ao ponto	P194
deste com Azimute	186°	15'	55" e distância:	282,54 m	chega-se ao ponto	P195
deste com Azimute	197°	29'	54" e distância:	99,80 m	chega-se ao ponto	P196
deste com Azimute	206°	15'	5" e distância:	152,80 m	chega-se ao ponto	P197
deste com Azimute	248°	58'	6" e distância:	478,83 m	chega-se ao ponto	P198
deste com Azimute	240°	41'	54" e distância:	160,89 m	chega-se ao ponto	P199
deste com Azimute	228°	2'	35" e distância:	171,32 m	chega-se ao ponto	P200
deste com Azimute	214°	44'	31" e distância:	370,14 m	chega-se ao ponto	P201
deste com Azimute	216°	58'	44" e distância:	639,80 m	chega-se ao ponto	P202
deste com Azimute	246°	5'	31" e distância:	250,28 m	chega-se ao ponto	P203
deste com Azimute	229°	44'	28" e distância:	255,57 m	chega-se ao ponto	P204
deste com Azimute	243°	23'	10" e distância:	120,81 m	chega-se ao ponto	P205
deste com Azimute	191°	23'	25" e distância:	383,84 m	chega-se ao ponto	P206
deste com Azimute	179°	48'	23" e distância:	118,47 m	chega-se ao ponto	P207
deste com Azimute	191°	1'	23" e distância:	338,24 m	chega-se ao ponto	P208
deste com Azimute	205°	6'	26" e distância:	196,21 m	chega-se ao ponto	P209
deste com Azimute	211°	46'	43" e distância:	170,89 m	chega-se ao ponto	P210
deste com Azimute	202°	5'	9" e distância:	475,80 m	chega-se ao ponto	P211
deste com Azimute	195°	1'	9" e distância:	278,66 m	chega-se ao ponto	P212
deste com Azimute	191°	16'	6" e distância:	610,33 m	chega-se ao ponto	P213
deste com Azimute	101°	16'	6" e distância:	20,00 m	chega-se ao ponto	P1

Parágrafo Único. A área de terra discriminada neste artigo é mostrada no croqui constante do anexo único deste Decreto.

Art.2º A Secretaria dos Recursos Hídricos poderá, para efeito de imissão na posse alegar a urgência a que se refere o art.15 do Decreto Lei nº3.365, de 21 de junho de 1941.

Art.3º Fica a Secretaria dos Recursos Hídricos do Estado do Ceará autorizada a proceder, amigavelmente, através de escritura pública, mediante prévia avaliação, segundo parâmetros estabelecidos pela Secretaria, a desapropriação de que trata este Decreto, nos termos da Lei nº14.234, de 10 de novembro de 2008.

Art.4º Caberá à Procuradoria Geral do Estado, por meio da Comissão Central de Desapropriação e Perícias da Procuradoria do Patrimônio e do Meio Ambiente, proceder, quando necessário, por via judicial, a desapropriação prevista neste Decreto, nos termos da Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006, alterada pela Lei Complementar nº60, de 6 de dezembro de 2006 e pela Lei Complementar nº61, de 14 de fevereiro de 2007.

Art.5º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta do Tesouro do Estado.

Art.6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.7º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de janeiro de 2014.

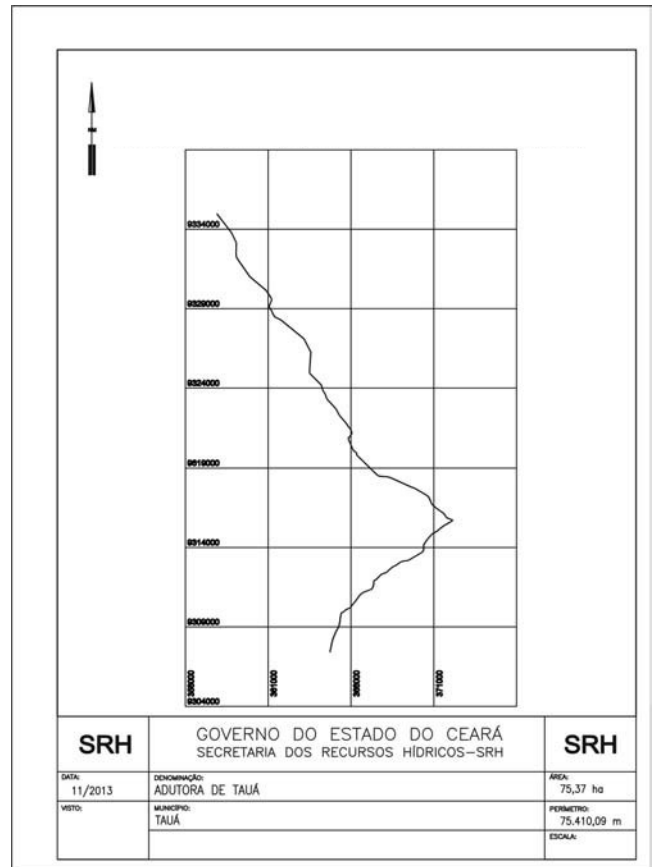
Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

César Augusto Pinheiro

SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº31.372, DE 08 DE JANEIRO DE 2014



*** **

DECRETO Nº31.375, de 08 de janeiro de 2014.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, TOTAL OU PARCIAL, OU INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA, A FAIXA DE TERRA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no Decreto Federal nº24.643, de 10 de julho de 1934, com fundamento no Decreto-Lei nº3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações contidas na Lei nº2.786, de 21 de maio de 1956, e na Lei nº6.602, de 7 de dezembro de 1978, e CONSIDERANDO ser necessário dar continuidade à Política de Recursos Hídricos existente no Ceará; CONSIDERANDO a significativa importância do Sistema Integrado de Abastecimento de Água, para atender as demandas hídricas e garantir o desenvolvimento sustentável da região do semi-árido cearense; CONSIDERANDO, ainda, que a implantação do Sistema de Água Bruta propiciará melhoria na qualidade de vida da população do município de Parambu; DECRETA:

Art.1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, total ou parcial, ou instituição de servidão administrativa, os imóveis constituídos de terras e benfeitorias, de propriedade privada, excluídos os bens de domínio público, compreendidos na faixa de terra situada no município de Parambu, necessários à implantação da Adutora de Parambu e de suas instalações complementares, medindo 79,99ha (setenta e nove vírgula noventa e nove hectares), com um perímetro de 80.037,27m (oitenta mil, trinta e sete metros e vinte e sete centímetros), conforme se descreve:

Partindo do Ponto	P1	, com coordenadas UTM	9312954,6421	Norte e	312582,6136	Este.
deste com Azimute	15°	10'	42" e distância:	20,00 m	chega-se ao ponto	P2
deste com Azimute	106°	4'	24" e distância:	506,27 m	chega-se ao ponto	P3
deste com Azimute	145°	56'	1" e distância:	1.630,90 m	chega-se ao ponto	P4
deste com Azimute	120°	58'	30" e distância:	102,37 m	chega-se ao ponto	P5
deste com Azimute	92°	12'	57" e distância:	629,25 m	chega-se ao ponto	P6
deste com Azimute	127°	16'	32" e distância:	115,95 m	chega-se ao ponto	P7
deste com Azimute	144°	4'	45" e distância:	490,61 m	chega-se ao ponto	P8
deste com Azimute	169°	6'	38" e distância:	88,41 m	chega-se ao ponto	P9
deste com Azimute	182°	44'	28" e distância:	649,53 m	chega-se ao ponto	P10
deste com Azimute	162°	24'	25" e distância:	951,94 m	chega-se ao ponto	P11

deste com Azimute	135°	21'	26" e distância:	395,91 m	cheга-se ao ponto	P12
deste com Azimute	132°	27'	59" e distância:	474,72 m	cheга-se ao ponto	P13
deste com Azimute	141°	22'	23" e distância:	1.534,04 m	cheга-se ao ponto	P14
deste com Azimute	126°	22'	1" e distância:	156,42 m	cheга-se ao ponto	P15
deste com Azimute	101°	1'	59" e distância:	37,52 m	cheга-se ao ponto	P16
deste com Azimute	89°	22'	4" e distância:	1.482,80 m	cheга-se ao ponto	P17
deste com Azimute	95°	32'	7" e distância:	888,57 m	cheга-se ao ponto	P18
deste com Azimute	141°	6'	20" e distância:	330,23 m	cheга-se ao ponto	P19
deste com Azimute	166°	33'	55" e distância:	225,16 m	cheга-se ao ponto	P20
deste com Azimute	184°	21'	19" e distância:	451,77 m	cheга-se ao ponto	P21
deste com Azimute	145°	51'	37" e distância:	67,15 m	cheга-se ao ponto	P22
deste com Azimute	134°	10'	30" e distância:	151,75 m	cheга-se ao ponto	P23
deste com Azimute	109°	24'	38" e distância:	187,62 m	cheга-se ao ponto	P24
deste com Azimute	85°	57'	36" e distância:	628,38 m	cheга-se ao ponto	P25
deste com Azimute	111°	49'	24" e distância:	149,23 m	cheга-se ao ponto	P26
deste com Azimute	124°	45'	24" e distância:	2.749,91 m	cheга-se ao ponto	P27
deste com Azimute	218°	34'	10" e distância:	1.573,27 m	cheга-se ao ponto	P28
deste com Azimute	237°	1'	22" e distância:	921,49 m	cheга-se ao ponto	P29
deste com Azimute	221°	41'	22" e distância:	580,14 m	cheга-se ao ponto	P30
deste com Azimute	212°	53'	24" e distância:	246,82 m	cheга-se ao ponto	P31
deste com Azimute	198°	49'	39" e distância:	877,74 m	cheга-se ao ponto	P32
deste com Azimute	225°	36'	43" e distância:	414,83 m	cheга-se ao ponto	P33
deste com Azimute	213°	53'	48" e distância:	279,10 m	cheга-se ao ponto	P34
deste com Azimute	194°	19'	51" e distância:	898,68 m	cheга-se ao ponto	P35
deste com Azimute	188°	29'	30" e distância:	1.240,77 m	cheга-se ao ponto	P36
deste com Azimute	196°	59'	57" e distância:	155,91 m	cheга-se ao ponto	P37
deste com Azimute	210°	38'	34" e distância:	172,61 m	cheга-se ao ponto	P38
deste com Azimute	224°	7'	30" e distância:	1.723,10 m	cheга-se ao ponto	P39
deste com Azimute	156°	16'	16" e distância:	131,20 m	cheга-se ao ponto	P40
deste com Azimute	135°	10'	14" e distância:	356,71 m	cheга-se ao ponto	P41
deste com Azimute	124°	8'	53" e distância:	326,99 m	cheга-se ao ponto	P42
deste com Azimute	169°	22'	1" e distância:	136,54 m	cheга-se ao ponto	P43
deste com Azimute	194°	27'	59" e distância:	371,10 m	cheга-se ao ponto	P44
deste com Azimute	174°	4'	53" e distância:	57,89 m	cheга-se ao ponto	P45
deste com Azimute	107°	58'	59" e distância:	242,72 m	cheга-se ao ponto	P46
deste com Azimute	151°	54'	50" e distância:	382,62 m	cheга-se ao ponto	P47
deste com Azimute	168°	0'	51" e distância:	140,39 m	cheга-se ao ponto	P48
deste com Azimute	179°	22'	52" e distância:	101,94 m	cheга-se ao ponto	P49
deste com Azimute	213°	59'	16" e distância:	144,00 m	cheга-se ao ponto	P50
deste com Azimute	240°	17'	32" e distância:	168,74 m	cheга-se ao ponto	P51
deste com Azimute	215°	19'	26" e distância:	164,18 m	cheга-se ao ponto	P52
deste com Azimute	168°	58'	59" e distância:	67,57 m	cheга-se ao ponto	P53
deste com Azimute	120°	38'	48" e distância:	136,03 m	cheга-se ao ponto	P54
deste com Azimute	149°	29'	24" e distância:	209,64 m	cheга-se ao ponto	P55
deste com Azimute	131°	52'	54" e distância:	59,02 m	cheга-se ao ponto	P56
deste com Azimute	94°	50'	56" e distância:	310,39 m	cheга-se ao ponto	P57
deste com Azimute	137°	50'	40" e distância:	112,58 m	cheга-se ao ponto	P58
deste com Azimute	155°	34'	50" e distância:	178,89 m	cheга-se ao ponto	P59
deste com Azimute	133°	2'	39" e distância:	162,03 m	cheга-se ao ponto	P60
deste com Azimute	105°	50'	7" e distância:	193,01 m	cheга-se ao ponto	P61
deste com Azimute	121°	1'	48" e distância:	340,90 m	cheга-se ao ponto	P62
deste com Azimute	103°	56'	34" e distância:	197,29 m	cheга-se ao ponto	P63
deste com Azimute	154°	56'	46" e distância:	267,25 m	cheга-se ao ponto	P64
deste com Azimute	193°	11'	0" e distância:	40,24 m	cheга-se ao ponto	P65
deste com Azimute	156°	22'	46" e distância:	211,70 m	cheга-se ao ponto	P66
deste com Azimute	167°	36'	2" e distância:	185,91 m	cheга-se ao ponto	P67
deste com Azimute	169°	2'	46" e distância:	453,28 m	cheга-se ao ponto	P68
deste com Azimute	134°	37'	40" e distância:	68,90 m	cheга-se ao ponto	P69
deste com Azimute	168°	39'	2" e distância:	386,72 m	cheга-se ao ponto	P70
deste com Azimute	186°	39'	15" e distância:	125,72 m	cheга-se ao ponto	P71
deste com Azimute	116°	44'	1" e distância:	149,53 m	cheга-se ao ponto	P72
deste com Azimute	139°	54'	24" e distância:	407,39 m	cheга-se ao ponto	P73
deste com Azimute	124°	53'	36" e distância:	138,59 m	cheга-se ao ponto	P74
deste com Azimute	146°	27'	49" e distância:	131,12 m	cheга-se ao ponto	P75
deste com Azimute	156°	44'	43" e distância:	411,24 m	cheга-se ao ponto	P76
deste com Azimute	164°	58'	51" e distância:	434,06 m	cheга-se ao ponto	P77
deste com Azimute	174°	57'	21" e distância:	403,17 m	cheга-se ao ponto	P78
deste com Azimute	198°	11'	55" e distância:	114,18 m	cheга-se ao ponto	P79
deste com Azimute	181°	55'	10" e distância:	199,82 m	cheга-se ao ponto	P80
deste com Azimute	203°	35'	39" e distância:	281,59 m	cheга-se ao ponto	P81
deste com Azimute	192°	29'	26" e distância:	215,33 m	cheга-se ao ponto	P82
deste com Azimute	177°	21'	11" e distância:	167,77 m	cheга-se ao ponto	P83
deste com Azimute	148°	59'	27" e distância:	397,44 m	cheга-se ao ponto	P84
deste com Azimute	159°	32'	43" e distância:	329,25 m	cheга-se ao ponto	P85
deste com Azimute	91°	52'	32" e distância:	370,24 m	cheга-se ao ponto	P86
deste com Azimute	81°	52'	11" e distância:	201,92 m	cheга-se ao ponto	P87
deste com Azimute	92°	39'	46" e distância:	125,33 m	cheга-se ao ponto	P88
deste com Azimute	109°	44'	48" e distância:	118,52 m	cheга-se ao ponto	P89
deste com Azimute	95°	18'	22" e distância:	437,40 m	cheга-se ao ponto	P90
deste com Azimute	106°	39'	3" e distância:	595,71 m	cheга-se ao ponto	P91
deste com Azimute	92°	43'	0" e distância:	350,18 m	cheга-se ao ponto	P92
deste com Azimute	89°	8'	14" e distância:	312,06 m	cheга-se ao ponto	P93
deste com Azimute	62°	21'	14" e distância:	360,05 m	cheга-se ao ponto	P94
deste com Azimute	79°	33'	55" e distância:	293,30 m	cheга-se ao ponto	P95
deste com Azimute	66°	14'	53" e distância:	492,48 m	cheга-se ao ponto	P96
deste com Azimute	85°	36'	4" e distância:	351,72 m	cheга-se ao ponto	P97
deste com Azimute	115°	9'	42" e distância:	460,63 m	cheга-se ao ponto	P98
deste com Azimute	125°	36'	39" e distância:	349,11 m	cheга-se ao ponto	P99
deste com Azimute	145°	32'	21" e distância:	474,56 m	cheга-se ao ponto	P100
deste com Azimute	167°	40'	49" e distância:	340,89 m	cheга-se ao ponto	P101
deste com Azimute	257°	40'	49" e distância:	20,00 m	cheга-se ao ponto	P102
deste com Azimute	347°	40'	49" e distância:	336,98 m	cheга-se ao ponto	P103
deste com Azimute	325°	32'	21" e distância:	467,14 m	cheга-se ao ponto	P104
deste com Azimute	305°	36'	38" e distância:	343,77 m	cheга-se ao ponto	P105
deste com Azimute	295°	9'	42" e distância:	453,52 m	cheга-se ao ponto	P106
deste com Azimute	265°	36'	4" e distância:	343,03 m	cheга-se ao ponto	P107
deste com Azimute	246°	14'	53" e distância:	491,41 m	cheга-se ao ponto	P108
deste com Azimute	259°	33'	55" e distância:	292,60 m	cheга-se ao ponto	P109
deste com Azimute	242°	21'	14" e distância:	361,78 m	cheга-se ao ponto	P110
deste com Azimute	269°	8'	14" e distância:	317,44 m	cheга-se ao ponto	P111
deste com Azimute	272°	43'	0" e distância:	353,24 m	cheга-se ao ponto	P112
deste com Azimute	286°	39'	3" e distância:	596,17 m	cheга-se ao ponto	P113
deste com Azimute	275°	18'	22" e distância:	437,94 m	cheга-se ao ponto	P114
deste com Azimute	289°	44'	48" e distância:	118,05 m	cheга-se ao ponto	P115
deste com Azimute	272°	39'	46" e distância:	120,43 m	cheга-se ao ponto	P116

deste com Azimute	261°	52'	11" e distância:	201,78 m	cheга-se ao ponto	P117
deste com Azimute	271°	52'	32" e distância:	385,40 m	cheга-se ao ponto	P118
deste com Azimute	339°	32'	43" e distância:	340,25 m	cheга-se ao ponto	P119
deste com Azimute	325°	49'	54" e distância:	311,94 m	cheга-se ao ponto	P120
deste com Azimute	340°	16'	36" e distância:	93,34 m	cheга-se ao ponto	P121
deste com Azimute	357°	21'	11" e distância:	173,43 m	cheга-se ao ponto	P122
deste com Azimute	12°	29'	26" e distância:	219,93 m	cheга-se ao ponto	P123
deste com Azimute	23°	35'	39" e distância:	279,70 m	cheга-se ao ponto	P124
deste com Azimute	1°	55'	10" e distância:	198,85 m	cheга-se ao ponto	P125
deste com Azimute	18°	11'	55" e distância:	112,93 m	cheга-se ao ponto	P126
deste com Azimute	354°	57'	21" e distância:	397,32 m	cheга-se ao ponto	P127
deste com Azimute	344°	58'	51" e distância:	403,87 m	cheга-se ao ponto	P128
deste com Azimute	336°	44'	43" e distância:	408,00 m	cheга-se ao ponto	P129
deste com Azimute	326°	27'	49" e distância:	125,51 m	cheга-se ao ponto	P130
deste com Azimute	304°	53'	36" e distância:	137,42 m	cheга-se ao ponto	P131
deste com Azimute	319°	54'	24" e distância:	405,92 m	cheга-se ao ponto	P132
deste com Azimute	296°	44'	1" e distância:	159,42 m	cheга-se ao ponto	P133
deste com Azimute	6°	39'	15" e distância:	136,53 m	cheга-se ao ponto	P134
deste com Azimute	348°	39'	2" e distância:	377,44 m	cheга-se ao ponto	P135
deste com Azimute	314°	37'	40" e distância:	68,98 m	cheга-se ao ponto	P136
deste com Azimute	349°	2'	46" e distância:	459,23 m	cheга-se ao ponto	P137
deste com Azimute	347°	36'	2" e distância:	183,70 m	cheга-se ao ponto	P138
deste com Azimute	336°	22'	46" e distância:	216,39 m	cheга-se ao ponto	P139
deste com Azimute	13°	11'	1" e distância:	39,96 m	cheга-se ao ponto	P140
deste com Azimute	334°	56'	45" e distância:	250,78 m	cheга-se ao ponto	P141
deste com Azimute	283°	56'	34" e distância:	190,76 m	cheга-se ao ponto	P142
deste com Azimute	301°	1'	48" e distância:	341,24 m	cheга-se ao ponto	P143
deste com Azimute	285°	50'	8" e distância:	195,18 m	cheга-se ao ponto	P144
deste com Azimute	313°	2'	39" e distância:	170,86 m	cheга-se ao ponto	P145
deste com Azimute	335°	34'	50" e distância:	179,75 m	cheга-se ao ponto	P146
deste com Azimute	317°	50'	40" e distância:	101,58 m	cheга-se ao ponto	P147
deste com Azimute	274°	50'	56" e distância:	309,21 m	cheга-se ao ponto	P148
deste com Azimute	311°	52'	54" e distância:	68,81 m	cheга-se ao ponto	P149
deste com Azimute	329°	29'	24" e distância:	207,60 m	cheга-se ao ponto	P150
deste com Azimute	300°	38'	48" e distância:	139,86 m	cheга-se ao ponto	P151
deste com Azimute	348°	58'	59" e distância:	85,11 m	cheга-se ao ponto	P152
deste com Azimute	35°	19'	26" e distância:	177,17 m	cheга-se ao ponto	P153
deste com Azimute	60°	17'	32" e distância:	168,49 m	cheга-se ao ponto	P154
deste com Azimute	33°	59'	16" e distância:	133,09 m	cheга-se ao ponto	P155
deste com Azimute	359°	22'	52" e distância:	93,72 m	cheга-se ao ponto	P156
deste com Azimute	348°	0'	51" e distância:	135,57 m	cheга-se ao ponto	P157
deste com Azimute	331°	54'	50" e distância:	371,72 m	cheга-se ao ponto	P158
deste com Azimute	287°	58'	59" e distância:	247,66 m	cheга-se ao ponto	P159
deste com Azimute	354°	4'	53" e distância:	74,50 m	cheга-se ao ponto	P160
deste com Azimute	14°	27'	59" e distância:	370,25 m	cheга-se ao ponto	P161
deste com Azimute	349°	22'	1" e distância:	123,76 m	cheга-se ao ponto	P162
deste com Azimute	304°	8'	53" e distância:	320,59 m	cheга-se ao ponto	P163
deste com Azimute	315°	10'	14" e distância:	362,36 m	cheга-se ao ponto	P164
deste com Azimute	336°	16'	16" e distância:	148,38 m	cheга-se ao ponto	P165
deste com Azimute	44°	7'	30" e distância:	1.734,19 m	cheга-se ao ponto	P166
deste com Azimute	30°	38'	34" e distância:	167,85 m	cheга-se ao ponto	P167
deste com Azimute	16°	59'	57" e distância:	152,03 m	cheга-se ao ponto	P168
deste com Azimute	8°	29'	30" e distância:	1.240,30 m	cheга-se ao ponto	P169
deste com Azimute	14°	19'	51" e distância:	903,15 m	cheга-se ao ponto	P170
deste com Azimute	33°	53'	48" e distância:	284,60 m	cheга-se ao ponto	P171
deste com Azimute	45°	36'	43" e distância:	412,12 m	cheга-se ao ponto	P172
deste com Azimute	18°	49'	39" e distância:	875,45 m	cheга-se ao ponto	P173
deste com Azimute	32°	53'	24" e distância:	250,82 m	cheга-se ao ponto	P174
deste com Azimute	41°	41'	22" e distância:	584,37 m	cheга-se ao ponto	P175
deste com Azimute	57°	1'	22" e distância:	920,93 m	cheга-se ao ponto	P176
deste com Azimute	38°	34'	10" e distância:	1.548,65 m	cheга-se ao ponto	P177
deste com Azimute	304°	45'	24" e distância:	2.726,27 m	cheга-se ao ponto	P178
deste com Azimute	291°	49'	24" e distância:	142,37 m	cheга-se ao ponto	P179
deste com Azimute	265°	57'	36" e distância:	627,94 m	cheга-se ao ponto	P180
deste com Azimute	289°	24'	39" e distância:	196,16 m	cheга-se ao ponto	P181
deste com Azimute	314°	10'	30" e distância:	158,19 m	cheга-se ao ponto	P182
deste com Azimute	325°	51'	37" e distância:	76,18 m	cheга-se ao ponto	P183
deste com Azimute	4°	21'	19" e distância:	455,62 m	cheга-se ao ponto	P184
deste com Azimute	346°	33'	55" e distância:	217,51 m	cheга-se ao ponto	P185
deste com Azimute	321°	6'	20" e distância:	317,31 m	cheга-se ao ponto	P186
deste com Azimute	275°	32'	7" e distância:	879,10 m	cheга-se ao ponto	P187
deste com Azimute	269°	22'	4" e distância:	1.483,76 m	cheга-se ao ponto	P188
deste com Azimute	281°	1'	59" e distância:	44,06 m	cheга-se ao ponto	P189
deste com Azimute	306°	22'	1" e distância:	163,55 m	cheга-se ao ponto	P190
deste com Azimute	321°	22'	23" e distância:	1.535,12 m	cheга-se ao ponto	P191
deste com Azimute	312°	27'	59" e distância:	473,67 m	cheга-se ao ponto	P192
deste com Azimute	315°	21'	26" e distância:	401,22 m	cheга-se ao ponto	P193
deste com Azimute	342°	24'	25" e distância:	960,34 m	cheга-se ao ponto	P194
deste com Azimute	2°	44'	28" e distância:	650,73 m	cheга-se ao ponto	P195
deste com Azimute	349°	6'	38" e distância:	81,58 m	cheга-se ao ponto	P196
deste com Azimute	324°	4'	45" e distância:	483,21 m	cheга-se ao ponto	P197
deste com Azimute	307°	16'	31" e distância:	106,67 m	cheга-se ao ponto	P198
deste com Azimute	272°	12'	57" e distância:	628,06 m	cheга-se ao ponto	P199
deste com Azimute	300°	58'	29" e distância:	111,92 m	cheга-se ao ponto	P200
deste com Azimute	325°	56'	1" e distância:	1.628,08 m	cheга-se ao ponto	P201
deste com Azimute	286°	4'	24" e distância:	498,71 m	cheга-se ao ponto	P202

Complementar nº58, de 31 de março de 2006, alterada pela Lei Complementar nº60, de 6 de dezembro de 2006 e pela Lei Complementar nº61, de 14 de fevereiro de 2007.

Art.5º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta do Tesouro do Estado.

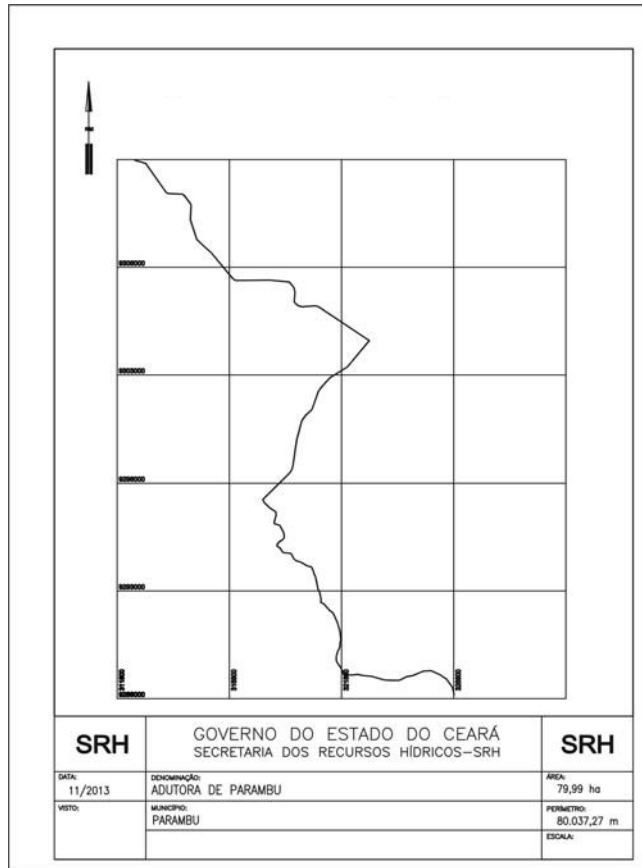
Art.6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.7º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de janeiro de 2014.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
César Augusto Pinheiro
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO ÚNICO DO
ARTIGO 1º DO DECRETO Nº31.375, DE 08 DE JANEIRO DE
2014



*** **

DECRETO Nº31.385, de 09 de janeiro de 2014.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AS ÁREAS E IMÓVEIS QUE INDICA, COM SUAS BENFEITORIAS E SERVIÇOS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO CEARENSE DE FORTALEZA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, e com fundamento no Decreto-Lei 3365/1941, com as alterações do Decreto-Lei 9.282/1946, da Lei 2.786/1956, da Lei 4.686/1965, do Decreto-Lei 856/1969, da Lei 6071/1974, da Lei 6.602/1978, da Lei 6306/1978, da Lei 9.785/1999, da Medida Provisória 2.183-56/2001, e da Lei 11.977/2009. Considerando que a Secretaria da Fazenda – SEFAZ tem a missão de captar recursos financeiros para atender às demandas da sociedade, bem como dirigir, superintender, orientar e coordenar as atividades de arrecadação, tributação, fiscalização, recolhimento e controle dos tributos e demais rendas do erário; Considerando que o cumprimento das atribuições da SEFAZ são fundamentais para o desenvolvimento econômico do Estado do Ceará; Considerando a necessidade de disponibilização de infraestrutura para os servidores e visitantes do prédio da Secretaria da Fazenda – Sefaz, localizado no

município de Fortaleza, para melhor desempenhar as suas funções. DECRETA:

Art.1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis e os direitos a eles inerentes com suas benfeitorias, servidões, acessões e outros acessórios, situado no município cearense de Fortaleza, existentes na área total de 2.689,60 m², conforme estabelecido no anexo de I deste Decreto e na poligonal, descrita a seguir:

Inicia-se partindo do ponto P-1 com coordenadas de 552874 E, 9588680 N, ângulo interno de 90°30'59" e distância de 77,40m chegou-se ao ponto P-2, lado sul. Partindo do ponto P-2 com ângulo interno de 75°7'43" e distância de 38,43m, chegou-se ao ponto P-3, lado oeste. Partindo do ponto P-3 com ângulo interno de 104°39'54" e distância de 67,87m chegou-se ao ponto P-4, lado norte. Partindo do ponto P-4 com ângulo interno de 89°41'23" e distância de 36,90m chegou-se ao ponto P-1, lado leste. Tendo como confinantes: Ao Norte: com a Rua Gérson Gradvol (antiga Rua Costa Freire); Ao Sul: com a Rua Adolfo Caminha; A Leste: com o imóvel de propriedade da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará; A Oeste: com a Travessa Maranguape.

Art.2º. A desapropriação da área descrita no artigo anterior destina-se à construção de um estacionamento de veículos de Representação e administrativos da Sefaz, bem como dos seus servidores, além de edificação para abrigar a CESEC, a CESUT e a CEMAS, podendo abrigar ainda outras atividades que venham a necessitar de realocação, temporariamente ou permanentemente.

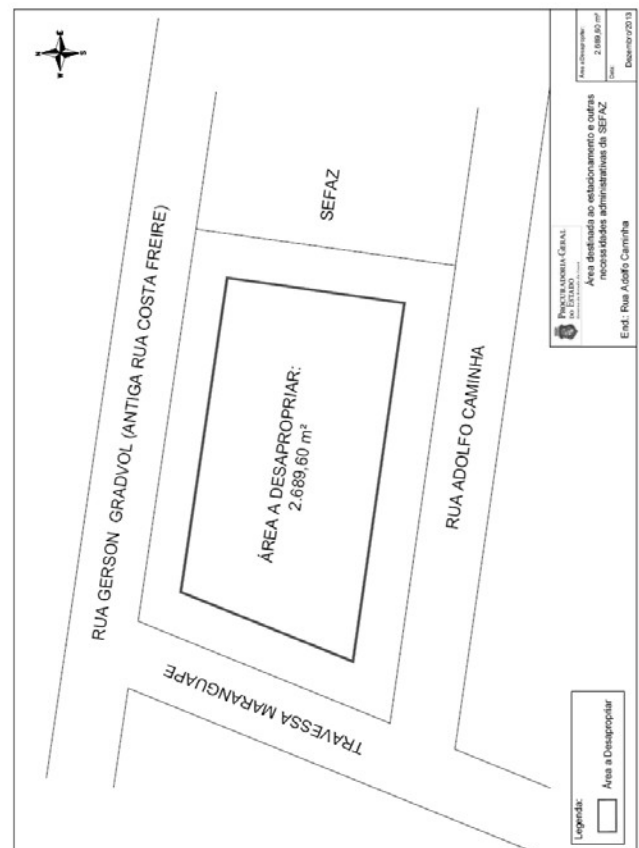
Art.3º. Caberá à Procuradoria Geral do Estado, por meio da Comissão Central de Desapropriações e Perícias da Procuradoria do Patrimônio e do Meio Ambiente, proceder, por via administrativa ou judicial, a desapropriação prevista neste decreto, nos termos da Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006, alterada pela Lei Complementar nº60, de 6 de dezembro de 2006 e pela Lei Complementar nº61, de 14 de fevereiro de 2007.

Art.4º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta do Tesouro do Estado.

Art.5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de janeiro de 2014.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
João Marcos Maia
SECRETÁRIO DA FAZENDA

ANEXO I A QUE SE REFERE O DECRETO 31.385 DE 09/01/2014



*** **